



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**GOVERNADOR  
VALADARES**

# Prefeitura Municipal de Governador Valadares

## LEI Nº 4.851, DE 14 DE MARÇO DE 2001

*Altera lei nº 4.769, de 29 de agosto de 2000, "que cria o Conselho Municipal de Alimentação Escolar de Governador Valadares."*

A Câmara Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Na ementa, nos artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº 4.769, de 29 de agosto de 2000, onde se lê: Conselho Municipal de Alimentação Escolar, leia-se: Conselho de Alimentação Escolar - CAE.

Art. 2º ~~O Inciso V do art. 3º da Lei nº 4.769, de 29 de agosto de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação:~~

~~I...~~

~~III...~~

~~IV...~~

~~V - 01 (um) representante de outro seguimento da sociedade civil".~~

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Governador Valadares, 14 de março de 2001.

João Domingos Fassarella  
Prefeito Municipal

Silvano Gomes da Silva  
Secretário Municipal de Governo

Sames Assunção Madureira  
Secretária Municipal de Educação e Cultura